

Aviso

Alvará de Loteamento n.º 1/2008 – Quinta de São José, Lotes 3 a 6
União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto

2.º ADITAMENTO

Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, é emitido o 2.º aditamento ao alvará de licença de loteamento n.º 1/2008, referente aos lotes 3 a 6 da Quinta de S. José, união de freguesias da Póvoa de Stº Adrião e Olival Basto, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os n.ºs 1119/20080218, 1120/20080218, 1121/20080218, 1122/20080218, respetivamente, Freguesia da Póvoa de Stº Adrião, referente ao processo n.º 24.297/L/OC.-----

As alterações foram aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas na sua 6ª Reunião Ordinária de 30/03/2022 e consistem nas seguintes alterações:-----

LOTE 3: -----

- Anulação da área de construção afeta a atividades económicas (217,50m²); -----
- Aumento da área bruta de construção destinada a habitação, de 1.293,00m² para 1.510,50m² (mais 217,50m²); -----
- Alteração de uso do Piso 1 de atividades económicas para estacionamento; -----
- Aumento da área de estacionamento coberto de 651,00m² para 1.134,00m² (mais 483,00m²);
- Aumento do número de lugares de estacionamento privado em espaço coberto de 17 para 21 (mais 4). -----

LOTE 4: -----

- Anulação da área de construção afeta a atividades económicas (217,50m²); -----
- Aumento da área bruta de construção destinada a habitação, de 1.293,85m² para 1.511,35m² (mais 217,50m²); -----
- Alteração de uso do Piso 1 de atividades económicas para estacionamento; -----
- Aumento da área de estacionamento coberto de 651,00m² para 1.134,00m² (mais 483,00m²);--
- Aumento do número de lugares de estacionamento privado em espaço coberto de 17 para 21 (mais 4). -----

LOTE 5: -----

- Anulação da área de construção afeta a atividades económicas (217,50m²); -----
- Aumento da área bruta de construção destinada a habitação, de 1.294,00m² para 1.511,50m² (mais 217,50m²); -----
- Alteração de uso do Piso 1 de atividades económicas para estacionamento; -----
- Aumento da área de estacionamento coberto de 651,00m² para 1.134,00m² (mais 483,00m²);--

- Aumento do número de lugares de estacionamento privado em espaço coberto de 17 para 21 (mais 4). -----

LOTE 6: -----

- Anulação da área de construção afeta a atividades económicas (303,65m²); -----
- Aumento da área bruta de construção destinada a habitação, de 1.408,00m² para 1.711,65m² (mais 303,65m²); -----
- Alteração de uso do Piso 1 de atividades económicas para estacionamento; -----
- Aumento da área de estacionamento coberto de 570,00m² para 939,60m² (mais 369,60m²);---
- Aumento do número de lugares de estacionamento privado em espaço coberto de 15 para 24 (mais 9). -----

A operação urbanística implica as seguintes alterações globais ao loteamento: -----

- a) Redução da área de construção afeta a atividades económicas de 1.410,15m² para 0,00m² (menos 1.410,15m²); -----
- b) Aumento da área bruta de construção destinada a habitação, de 7.990,85m² para 9.401,00m² (mais 1.410,15m²); -----
- c) Aumento da área de estacionamento coberto de 3.882,50m² para 6.711,66m² (mais 2.829,16m²); -----

Aumento do número de lugares de estacionamento privado em espaço coberto de 101 para 132 (mais 31). -----

Trata-se de uma alteração simplificada nos termos do nº 8 do artigo 27º do RJUE em vigor, cuja variação dos valores referentes à área de construção, implantação e número de fogos é inferior a 3%.-

Esta alteração não altera nem agrava os indicadores e parâmetros urbanísticos aprovados para o loteamento original, nem implica mudança nas áreas de cedência ao domínio municipal. -----

A volumetria dos edifícios é ampliada, pelo aumento da superfície de todos os pisos de habitação e do Piso 1 destinado a estacionamento, mantendo o enquadramento volumétrico do projeto inicialmente aprovado. -----

Esta alteração não tem implicações nas infraestruturas executadas e nos espaços verdes previstos.----

A alteração ao loteamento cumpre genericamente todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM em vigor no Município. -----

A taxa relativa à emissão deste aditamento foi cobrada pelas guias de receita n.ºs 6663 e 6665 emitidas em 19/04/2022, no valor total de 760,98€. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO/2022/25 no livro eADT_LO, em 25 de agosto de 2022. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.-----

Paços do Concelho, 1 de setembro de dois mil e vinte e dois -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)